

EXAMES 2017

1.º e 2.º CEB

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES





LEGISLAÇÃO



A INFORMAÇÃO RELATIVA AOS EXAMES 2017, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA ELETRÓNICA DO AGRUPAMENTO:



<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>



LEGISLAÇÃO



**Despacho normativo n.º 1-A/2017, de 10 de fevereiro –
REGULAMENTO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA E
DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DOS
ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO**



PROVAS DE AFERIÇÃO



COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

PROVAS – REGRAS GERAIS

(Art.º 2.º)

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico compreende a realização de:

➤ **Provas de aferição.**

ELABORAÇÃO DAS PROVAS

(Art.º 22.º)

A elaboração das provas de aferição é da competência do Instituto de Avaliação Educativa (IAVE, I. P.).

O IAVE, I. P. elabora e divulga, para cada prova e código, a Informação-Prova.

O IAVE, I. P. elabora os critérios de classificação das provas, os quais são vinculativos e devem ser obrigatoriamente seguidos na classificação nas provas de avaliação externa.



PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 10.º)



As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 6)

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita
	Expressões Artísticas (27)	Prática
	Expressões Físico-Motoras (28)	Prática
5.º ano	História e Geografia de Portugal (57)	Escrita
	Matemática e Ciências Naturais (58)	Escrita

PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 10.º)

A identificação das provas de aferição, tipo e duração constam do quadro seguinte.

Provas de aferição do ensino básico — 2017

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Português e Estudo do Meio (25) — 2.º ano	E	90
Matemática e Estudo do Meio (26) — 2.º ano	E	90
Expressões artísticas (27) — 2.º ano	P	135
Expressões Físico-Motoras (28) — 2.º ano . . .	P	60
		(max.)+30 de tolerância
História e Geografia de Portugal (57) — 5.º ano	E	90
Matemática e Ciências Naturais (56) — 5.º ano	E	90
Português (85) — 8.º ano	E	90
Ciências Naturais e Físico-Química (88) — 8.º ano	E	90

LOCAL DE REALIZAÇÃO

(Art.º 3.º)

<u>Provas de aferição do ...</u>	Disciplina	Local de Realização
1.º CEB (2.º ano)	Expressões Artísticas (27)	EB Montebello; EB Antas; EB Monte Aventino; EB SJD
	Expressões Físico-Motoras (28)	EB Antas
	Português e Estudo do Meio (25)	EB Montebello; EB Antas; EB Monte Aventino; EB SJD
	Matemática e Estudo do Meio (26)	EB Montebello; EB Antas; EB Monte Aventino; EB SJD

LOCAL DE REALIZAÇÃO

(Art.º 3.º)

<u>Provas de aferição do ...</u>	Disciplina	Local de Realização
2.º CEB (5.º ano)	História e Geografia de Portugal (57)	EB Areosa e EBNN
	Matemática e Ciências Naturais (58)	EB Areosa e EBNN

CALENDARIZAÇÃO DAS PROVAS

(Art.º 2.º)

As provas de aferição realizam-se **numa fase única, com uma chamada.**

FASE ÚNICA				
Entre 2 e 9 de maio	8/06/2017	12/06/2017	19/06/2017	21/06/2017
2.º ano Expressões Artísticas e Físico-Motoras	5.º ano HGP	8.º ano Português	2.º ano Português e Estudo do Meio	2.º ano Matemática e Estudo do Meio
	8.º ano Ciências Naturais e Físico-Química	5.º ano Matemática e Ciências Naturais	Despacho n.º 8294-A/2016, de 24 de junho	

CALENDÁRIO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DO EB

(Declaração de retificação n.º 1125/2016, de 18 de novembro)

Calendário das provas de aferição do ensino básico

Fase única

Entre 2 e 9 de maio	Quinta-feira 8 de junho	Segunda-feira 12 de junho	Segunda-feira 19 de junho	Quarta-feira 21 de junho
2.º ano Expressões Artísticas e Físico-Motoras	<u>9h00 — 5.º ano</u> História e Geografia de Portugal (57)	<u>9h00 — 8.º ano</u> Português (85)	<u>10h00 — 2.º ano</u> Português e Estudo do Meio (25)	<u>10h00 — 2.º ano</u> Matemática e Estudo do Meio (26)
	<u>11h00 — 8.º ano</u> Ciências Naturais e Físico- -Química (88)	<u>11h00 — 5.º ano</u> Matemática e Ciências Naturais (58)		

A disponibilização das fichas individuais de aluno e dos resultados globais das provas de aferição terá lugar até ao início do ano letivo de 2017-2018.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(páginas 24 e 25)

As **provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras**, do 2.º ano de escolaridade, devem decorrer no período indicado no quadro anterior, **sendo a definição do dia e hora de realização das provas para cada turma da responsabilidade da escola.**

As **provas de aferição têm a duração estabelecida no quadro do diapositivo 9, não havendo lugar a tempo de tolerância.**

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 5)

O calendário de provas de aferição contempla, pela primeira vez, para além de provas escritas, provas práticas de natureza performativa no 2.º ano de escolaridade, designadamente, provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras.

Tendo em consideração a natureza das provas práticas referidas, importa evidenciar as especificidades das mesmas comparativamente às demais.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 5)

O quadro seguinte sintetiza as **principais diferenças entre os dois tipos de provas.**

Provas performativas	Provas escritas
Guiões de prova disponibilizados às escolas na Extranet do IAVE	Enunciados em suporte papel distribuídos em sacos da EMEC às escolas pelas forças de segurança
Classificadas nas escolas por equipas de classificação durante a realização da prova	Classificadas no agrupamento do JNE após a realização da prova
Comunicação com os supervisores do IAVE através dos interlocutores	Comunicação com os supervisores do IAVE através dos classificadores
Realização em horários e datas diferenciados	Realização simultânea em todas as escolas



PROVAS – REGRAS GERAIS

(Art.º 2.º)



As **provas de aferição** têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos aos ciclos em que se inscrevem.





PAUTAS DE CHAMADA DAS PROVAS

(Art.º 27.º)



As pautas de chamada são organizadas por prova de aferição, sendo os alunos agrupados por turma.



CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

(Art.º 24.º)

As provas de aferição são classificadas sob regime de anonimato, em sede de agrupamento do JNE.



RESULTADOS GLOBAIS DAS PROVAS

(Art.º 28.º)



Os resultados globais das Provas de aferição são disponibilizados às escolas pelos serviços e organismos do Ministério da Educação através de um relatório com dados quantitativos e qualitativos relativos ao desempenho dos alunos.



SUORTE PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Art.º 30.º)

As provas de aferição são realizadas em suporte de papel específico ou no próprio enunciado, de acordo com o discriminado na respetiva Informação-Prova.

MATERIAL AUTORIZADO

(Art.º 31.º)

Nas provas de aferição os alunos podem utilizar apenas o material discriminado na respetiva Informação-Prova de cada prova e código, da responsabilidade do IAVE, I. P.

Cada aluno, na sala de prova, deve utilizar apenas o seu material.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 13)

O material a utilizar nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, I.P. e informações complementares.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 13)

No caso das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os alunos devem apresentar-se com o vestuário e o material da sua responsabilidade, referidos na Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares.

MATERIAL AUTORIZADO

(Art.º 31.º)

A utilização de dicionários nas provas de aferição, pelos alunos de PLNM, rege-se pelo seguinte:

- nas provas das disciplinas que não PLNM, pode ser utilizado o dicionário de Português Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português, não implicando esta utilização mais tempo de tolerância, para além do estipulado para as provas, nem a aplicação de qualquer outra medida;
- No caso de não existir dicionário de Português-Língua Materna do aluno, é permitido utilizar o dicionário de Português-Língua Segunda do aluno e Língua Segunda do aluno-Português.



PROVAS DE AFERIÇÃO

(Art.º 16.º, do Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril)



As **provas de aferição** dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.



CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

A chamada faz-se 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova de aferição, pela ordem constante nas pautas afixadas.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

Antes da entrada na sala de prova, os Professores Vigilantes, solicitarão aos alunos que efetuem uma verificação cuidada a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

Os alunos deverão também assinar, já nos respetivos lugares, o Modelo 29/JNE no qual confirmam que efetuaram a verificação e que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos.

ATRASSO NA COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- O atraso na comparência dos alunos às provas de aferição **NÃO PODE ULTRAPASSAR** a hora do início do tempo regulamentar da mesma.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

Informação Importante

30
min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

20
min

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc., **devem ser colocados junto à secretária do(s) Professor(es) Vigilante(s)**, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os alunos são ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo registrar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.

ATENÇÃO

Nas provas de aferição dos 2.º e 5.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova, de acordo com a Informação-Prova.

ATENÇÃO

O **papel de rascunho** (formato A4) é **fornecido pela escola** devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um(a) professor(a) vigilante.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DAS PA

EXEMPLO DE PA DO 2.º ANO DE ESCOLARIDADE

N.º do Cartão de Cidadão (CC)

Assinatura do(a) Aluno(a)

Nome completo, de forma legível e sem abreviaturas

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação (CC) n.º _____

Assinatura do aluno _____

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º convencional _____

N.º convencional _____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º confidencial da escola _____

Rubricas dos professores vigilantes

Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio
Prova 25 | 2.º Ano de Escolaridade | 2017
Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

Código de verificação _____ Código do professor classificador _____

Observações _____

Data: ____/____/____

Duração da Prova: 90 minutos. 1 Páginas

Parte A: 45 minutos | Intervalo: 20 minutos | Parte B: 45 minutos

ATENÇÃO

Os alunos:

- **não devem escrever o nome** em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, **devendo riscar, em caso de engano**;
- não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.



GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 25)



A contagem do tempo de duração das provas de aferição realizadas no enunciado inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 25)

As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo, de acordo com os quadros dos diapositivos seguintes:

EXEMPLO – 2.º Ano de escolaridade:

PA DE PORTUGUÊS E ESTUDO DO MEIO/MATEMÁTICA E ESTUDO DO MEIO

10 h	ABERTURA DOS SACOS
10 h – 10 h 05 min	PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO
10 h 05 min	INÍCIO DA PROVA
10 h 05 min – 10 h 20 min	COMPREENSÃO DO ORAL

EXEMPLO – 2.º Ano de escolaridade (continuação):

PA DE PORTUGUÊS E ESTUDO DO MEIO/MATEMÁTICA E ESTUDO DO MEIO

10 h 20 min – 10 h 50 min	CONTINUAÇÃO DA PROVA
10 h 50 min – 11 h 10 min	INTERVALO
11 h 10 min – 11 h 55 min	CONTINUAÇÃO DA PROVA
11 h 55 min	FIM DA PROVA

GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 26)

A prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min, dividida em duas partes de 90 min e 45 min, com 30 min de intervalo.

A prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 min, com 30 min de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.



GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PA – 2017

(página 26)



As provas de aferição dos 5.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min, não havendo lugar a intervalo.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

(Guia para realização das provas de aferição – 2017, página 27)

Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio **NÃO PODEM PRESTAR AOS ALUNOS QUALQUER TIPO DE ESCLARECIMENTO RELACIONADO COM OS CONTEÚDOS DAS PROVAS** que não tenha sido autorizado pelo JNE, sem prejuízo das funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade.

ASPETOS A TER EM CONSIDERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PA



IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

Os alunos não podem ter junto de si:

quaisquer **suportes escritos não autorizados** como, por exemplo, **livros**, **cadernos ou folhas** nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como **computadores portáteis**, **aparelhos de vídeo ou áudio**, incluindo **telemóveis**, **relógios com comunicação wireless** (*smartwatch*), **bips**, etc., quer estejam ligados ou desligados.



**Se detetado na posse do(a) aluno(a),
implica a anulação da prova pelo Diretor!**

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

O Diretor **comunica aos Encarregados de Educação**, a necessidade de os seus educandos não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes aparelhos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

A ocorrência das irregularidades acabadas de referir, obriga a permanência dos alunos na sala até ao fim do tempo de duração da prova, ficando a prova anulada.

IRREGULARIDADES

(Art.º 32.º)

A indicação no papel de prova de elementos **suscetíveis de identificar o(a) aluno(a)** pode implicar a anulação da prova pelo Presidente do JNE.

O registo no papel de prova de **expressões desrespeitosas** e ou **descontextualizadas** pode implicar a anulação da mesma, por decisão do JNE.

FRAUDES

(Art.º 33.º)

Os Professores Vigilantes suspenderão imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

FRAUDES

(Art.º 33.º)

A OCORRÊNCIA DE FRAUDE OU TENTATIVA DE FRAUDE DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DA 1.ª FASE IMPEDE OS ALUNOS DE ACEDER À 2.ª FASE DESSA PROVA NO MESMO ANO ESCOLAR.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Na eventualidade de algum(a) aluno(a) se apresentar à prova sem constar da pauta de chamada, deve ser admitido(a) condicionalmente à prestação de provas, procedendo-se de imediato à clarificação da situação escolar do(a) aluno(a).

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA

- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas;
- Os alunos sentam-se segundo as instruções dos Professores Vigilantes.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Para fins de identificação dos alunos, **não são aceites** os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão.

Os **alunos** que apresentem esse recibo são considerados **indocumentados**.

DESISTÊNCIA DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova não deve ser escrita pelo(a) aluno(a) qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutro suporte qualquer.
- O(A) aluno(a) não pode abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova.

ATENÇÃO

- Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações.

ATENÇÃO

- As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.
- Não é permitida a ingestão de alimentos durante a realização das provas (à exceção dos alunos com NEE, expressamente autorizados pelo Diretor, no caso do ensino básico).

ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁTER PERMANENTE

(Art.º 34.º)

✿ Os alunos ao abrigo do DL n.º 3/2008, de 7 de janeiro, prestam as provas previstas para os restantes alunos podendo, no entanto, ser autorizada a aplicação de condições especiais na realização das **PEF** sob proposta do(a) professor(a) titular de turma/conselho de docentes ou do(a) diretor(a) de turma/conselho de turma.

ALUNOS COM PROBLEMAS DE SAÚDE QUE NÃO SE ENCONTRAM AO ABRIGO DO DL n.º 3/2008, DE 7 DE JANEIRO (Art.º 39.º)

✿ Para os alunos que não exijam uma intervenção no âmbito do Decreto-Lei n.º 3/2008 pode, por motivo de saúde, ser requerida a aplicação de condições especiais na realização de provas, sob proposta do(a) Professor(a) Titular de turma/conselho de docentes ou do(a) diretor(a) de turma/conselho de turma, sempre que a sua não aplicação condicione a realização das provas.

ALUNOS COM INCAPACIDADES FÍSICAS TEMPORÁRIAS (Art.º 40.º)

✿ Os alunos que apresentem incapacidades físicas temporárias, no período imediatamente anterior ou no período de realização de provas, podem requerer condições especiais para a sua realização.

OBRIKADA PELA
ATENÇÃO
DISPENSADA

